



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles**

LIDO  
Em 02/10/07  
Assessoria de Plenário

Projeto de Decreto Legislativo nº  
(Deputado Dr. Charles)

PDL 75 /2007

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
Assessoria de Plenário, 03/10  
Francisco Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

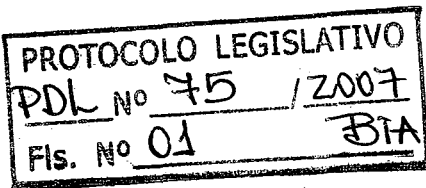
Homologa o Convênio ICMS 05/98,  
de 14 de março de 1998.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

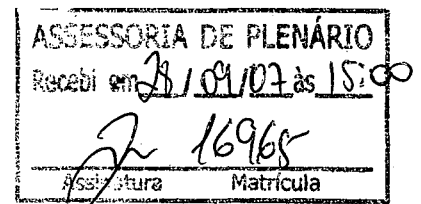
Art. 1º - Fica homologado o Convênio ICMS 05/98, de 14 de março de 1998, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva a homologação do Convênio nº 05/98, do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, que **autorizou alguns Estados e o DF a conceder isenção de ICMS na importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País**, realizada por clínica ou hospital, que se comprometa a compensar este benefício com a prestação de serviços



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Dr. Charles**

---

médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais, programados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ou de Administração, em valor igual ou superior a desoneração, na forma que dispuser a legislação estadual.

Assim, conclamo os nobres pares à aprovação dessa proposição para que ratifiquemos o Convênio ICMS 05/98, de suma importância para o sistema de Saúde da nossa capital federal.

Sala das Sessões,

**Dr. Charles**

Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PDh No 75	/2007
Fis. No 02	BIA